



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

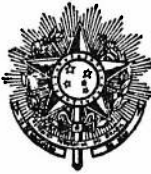
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ENVELOPE 01

PROCESSO Nº 23109.013508/2023-60

Licitação: Tomada de Preços nº 003/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil para execução de obras para atualização do sistema de prevenção e combate à incêndio e pânico da Escola de Minas da Praça Tiradentes em Ouro Preto/MG, conforme projeto executivo, cadernos de especificações, planilha orçamentária de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Aos vinte dias, do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação reuniram-se: **Valéria Bonadia Marucchi, Presidente em exercício e Walter Cardoso - Membros**, ambos designados pela Portaria UFOP nº. 585 de 19 de setembro de 2023, para procederem à Sessão Pública de abertura dos envelopes contendo os documentos de Habilitação/Qualificação Técnica, Envelope – 01 do processo acima referenciado. Presentes na reunião, os representantes das empresas **Maria Cristina Projetos Ltda., Cenário Engenharia Ltda e da empresa Minas Gerais Materiais de Combate a Incêndio Ltda.** Foram abertos os envelopes das seguintes empresas: **Maria Cristina Projetos Ltda., Cenário Engenharia Ltda, Minas Gerais Materiais de Combate a Incêndio Ltda e da empresa Construtora AGD Ltda.** Deu-se início à sessão de Abertura dos envelopes contendo os documentos Habilitação/Qualificação Técnica – Envelopes 01 e em seguida efetuou-se a consulta ao SICAF e demais documentos exigidos pela AGU. De acordo com a consulta realizada verificou-se que as empresas encontram-se regulares perante cadastro e documentação. A representante da empresa **Maria Cristina Projetos Ltda., Srª Maria Cristina**, alega que: em relação a Construtora AGD, no seu quadro de atividades do contrato social, não consta a atividade relacionada a segurança contra incêndio, da mesma forma que o Registro do CREA da empresa também não consta a referida atividade específica. Em relação a capacitação técnica, em nenhum documento ficou claro a execução de atividade de segurança contra incêndio com a complexidade exigida, sendo apenas apresentado a instalação de alguns extintores. Entende a representante que a empresa deve ser desclassificada pelos motivos expostos. Referente a empresa Minas Gerais, alega a representante que não foi apresentado a CND Federal, as demonstrações contábeis e os índices financeiros. Solicita a representante que a CPL avalie os questionamentos apontados. O representante da empresa **Cenário Engenharia, Sr Lucas Samuel Barbosa Sacramento**, alega que a empresa Minas Gerais, deixou de apresentar as declarações elencadas no edital, subitens 7.1.2, 7.1.5 e 7.1.6. Alega ainda que a mesma não apresentou atestado de capacidade técnica para bens tombados. Além do mais não apresentou a prova de inscrição no cadastro de inscrição municipal conforme subitem 7.5.5. Em relação a empresa **Maria Cristina**, alega o representante que não foi apresentado a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação



prova de inscrição estadual, conforme determina o subitem 7.5.5. Apresentou apenas alto declaração de isenção estadual, contrariando o item 7.5.6.1. Em relação a capacidade técnica, apresentou CAT vinculada a ART, cujo final é 6015320 que se refere a laudo de renovação de AVCB, realizado no Centro Histórico, porém, não se trata de execução de obra de prevenção contra incêndio conforme determina o item 7.7.2 do edital. Outra obra apresentada como qualificação técnica, embora realizada em centro histórico, vinculada a ART final 6298161 refere-se apenas a manutenção de telhado contrariando o subitem 7.7.2 do edital. Em relação a empresa Construtora AGD, alega o representante, que foi apresentado como qualificação técnica a CAT 6484, porém as obras não foram realizadas em centro histórico e por fim, a CAT 293924, embora tenha sido realizada em centro histórico, não apresenta relevância técnica necessária conforme determina o item 7.7.2, contendo apenas a locação de extintores e algumas placas. O representante da empresa **Minas Gerais, Sr Gabriel Augusto**, solicita a análise por parte da Comissão e equipe técnica sobre as alegações feitas em relação a empresa que representa. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes a reunião. Em seguida foi informado aos presentes que processo será encaminhado à Prefeitura Universitária da UFOP, para análise da documentação apresentada e emissão de parecer técnico. Atue-se, divulgue-se e cumpra-se.



Valéria Bonadia Marucchi
Presidente em Exercício da CPL/UFOP



Walter Cardoso



Srª Maria Cristina Tolentino Pereira



Gabriel Augusto Ledo de Paula



Sr Lucas Samuel Barbosa Sacramento

